



# *Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Proc. nº 8316/1997

## **DECRETO Nº 10.050 DE 11 DE MAIO DE 2010**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 10 DO  
DECRETO Nº. 10.026, DE 10 DE MARÇO DE 2010, COM A  
REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº.  
10.048, DE 07 DE MAIO DE 2010”.**

WALTER FIGUEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Artigo 1º - O inciso III do artigo 10 do Decreto nº. 10.026, de 10 de março de 2010, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto nº. 10.048, de 07 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “

Artigo 10 - .....

- I - .....
- II - .....
- III - periodicidade de, no mínimo, 05 (cinco) edições semanais;
- IV - .....
- V - .....

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 11 de maio de 2010, 133º da fundação da cidade e 62º de sua emancipação Político-Administrativa.

WALTER FIGUEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal, em exercício

LÁZARO ROBERTO LEÃO  
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

JOSÉ FERREIRA DA SILVA  
Diretor do D.A.R.H.